

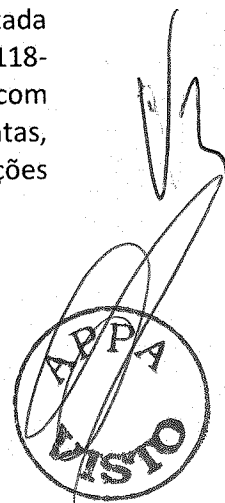


ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00589.000584/2016-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS
E EFETIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP, da Secretaria-Geral da Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Avenida Paulista nº 1374 – 2º Mezanino – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-937, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES**, inscrito no CPF 281.093.411-87 portador da Carteira de Identidade nº 579.967 SSP/DF, nomeado pela portaria nº 725, de 30 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 02 de Janeiro de 2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração dos Estados pela portaria nº 82 de 21/03/2005, publicada no D.O.U de 22/03/2005, do Secretário Geral da AGU, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Mirambava nº 474, Centro, CEP 08674-130, em Suzano/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, portador do RG 23.230.663-1, e CPF nº 245.534.118-65 tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000584/2016-25**, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ressalvado direito às repactuações de 2017 e 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 03/10/2018 à 03/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 5.662,70 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)** perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 67.952,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

NE: 2018NE800148, de 31 de janeiro de 2018

Gestão/Unidade: 110099/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 03092213026740001 107805

Elemento de Despesa: 339039

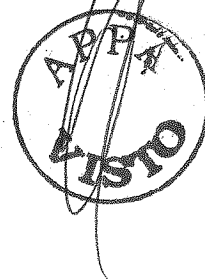
PI: AGU0057

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses, em no máximo 15 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

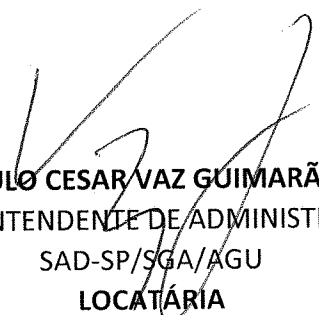


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 20 de setembro de 2018.



PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SAD-SP/SGA/AGU
LOCATÁRIA



EDUARDO DUARTE NETO
Sócio-Diretor da empresa
RG 23.230.663-1 CPF 245.534.118-65
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS
CONTRATADA